



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2021, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor estipulado no *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.296, de 25 de fevereiro de 2021, cujo valor havia sido majorado pela Lei 2.540 de 23 de novembro de 2023, que consolidou a legislação sobre a concessão do Auxílio Transporte para os Estudantes de Ensino Técnico, Ensino Médio e Ensino Superior, e inclui o parágrafo §3º no artigo:

“Art. 4º. Será concedido o auxílio transporte de até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais por beneficiário, entre os meses de fevereiro e novembro.

§3º: Na hipótese em que o Curso Superior não seja oferecido pela UNIVATES, o estudante fará jus ao recebimento do valor em dobro, em razão da necessidade de percorrer uma distância maior para seu deslocamento, excetuando-se os casos de matrícula em Universidades Federais.

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.296, de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de fevereiro de 2025.

GERMANO  
STEVENS:69589771  
068

Assinado de forma digital por  
GERMANO  
STEVENS:69589771068  
Dados: 2025.02.10 17:03:39  
-03'00'

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho: COMISSÃO	
Data: 12/02/25	
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho: APROVADO	
Data: 12/02/25	
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 10 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 021/2025

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentar os nobres Edis desta Casa Legislativa, informamos que o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o valor do auxílio transporte concedido aos estudantes de Ensino Técnico, Ensino Médio e Ensino Superior, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.296/2021 e posteriormente majorado pela Lei nº 2.540/2023.

A proposta de alteração visa adequar o valor do benefício às atuais necessidades dos estudantes do Município de Imigrante, levando em consideração o aumento dos custos com transporte, refletido pelo cenário econômico recente. A concessão do auxílio transporte tem sido uma importante ferramenta de incentivo à formação educacional dos jovens e adultos do município, garantindo melhores condições de acesso ao ensino e promovendo o desenvolvimento educacional e profissional da população.

Além da atualização do valor, o Projeto propõe a inclusão do parágrafo §3º no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.296, de 25 de fevereiro de 2021, buscando aprimorar a regulamentação do benefício e assegurar maior transparência e equidade na sua concessão.

Dessa forma, a presente proposta visa manter o compromisso da Administração Municipal com o incentivo à educação, bem como assegurar que os estudantes tenham acesso a um auxílio compatível com suas necessidades de deslocamento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta medida, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento educacional e social do nosso município.

Atenciosamente,

**GERMANO** Assinado de forma  
digital por GERMANO  
**STEVENS:69** STEVENS:69589771068  
**589771068** Dados: 2025.02.10  
17:04:40 -03'00'

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

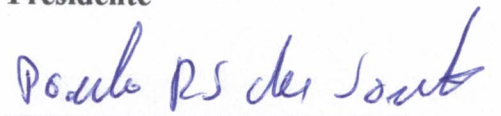
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**


**PROJETO DE LEI Nº 021/2025: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2021, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 12 de Fevereiro de 2025.

  
**Márcio Rottoli - MDB**  
Presidente

  
**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
Vice-Presidente

  
**Ana Patrícia Funke - PSDB**  
Relator

Gilberto Keller  
OAB 52.476  
Assessor Jurídico